

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 070/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE MORADIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação está fundamentada na **art. 74, inciso V**, da Lei 14.133/2021, que regula a inexigibilidade de licitação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Gabinete do Prefeito do Município de São Francisco do Pará/PA exerce uma função institucional de alta relevância, sendo responsável pela condução das atividades administrativas, representativas e executivas do Chefe do Poder Executivo Municipal. No desempenho de suas funções, o Prefeito precisa dispor de condições adequadas que garantam não apenas a operacionalização das ações administrativas, mas também a pronta disponibilidade para atender às demandas da gestão pública, da comunidade e das autoridades, inclusive fora do expediente institucional.

A locação de imóvel para fins de moradia oficial do Prefeito Municipal de São Francisco do Pará justifica-se pela necessidade de assegurar um espaço que proporcione condições dignas, seguras e acessíveis para o Chefe do Poder Executivo exercer suas atribuições com a celeridade e a disponibilidade que a função exige. A moradia oficial do Prefeito não se limita a residência particular, mas se configura também como extensão do Gabinete, visto que, muitas vezes, o gestor precisa estar de prontidão para atendimentos emergenciais, reuniões, despachos e recepção de autoridades, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

Atualmente, a Prefeitura Municipal não dispõe de imóvel próprio que atenda às características necessárias para essa finalidade, o que torna imprescindível a contratação de imóvel no mercado local, por meio de locação, que atenda aos critérios de habitabilidade, segurança, acessibilidade e localização estratégica dentro do território municipal.

Ademais, a moradia oficial busca garantir não apenas o conforto, mas também a logística e a operacionalidade que o cargo demanda. O imóvel precisa dispor de espaço adequado para pequenos atendimentos, segurança institucional, além de estar situado em área que permita fácil deslocamento para os órgãos municipais, bem como rápida mobilização em situações emergenciais que exijam a presença do Prefeito.

Outro fator relevante é que a disponibilização da moradia oficial é uma prática comum e prevista na gestão pública, observando os princípios da economicidade e da eficiência, ao reduzir custos operacionais relacionados a deslocamentos constantes e à necessidade de garantir prontidão permanente. Além disso, é uma medida que assegura a dignidade institucional do cargo e fortalece a imagem do Poder Executivo Municipal frente à comunidade e às instituições parceiras.

Diante do exposto, a locação de imóvel para fins de moradia do Prefeito Municipal de São Francisco do Pará se mostra indispensável para assegurar condições adequadas ao desempenho das funções institucionais do Chefe do Poder Executivo. A contratação atende ao interesse público, viabiliza maior eficiência na gestão, otimiza recursos e garante que o gestor municipal permaneça acessível e à disposição das demandas administrativas e sociais do município.

RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO

A escolha da ANA CLAUDIA FIRMINO DE SOUZA, como prestadora do serviço de locação do imóvel para fins de moradia oficial do Prefeito Municipal de São Francisco do Pará se fundamenta na adequação do imóvel por ela disponibilizado às necessidades operacionais e estruturais da Secretaria, além da observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a administração pública.

Após a realização de um levantamento in loco para identificação de imóveis disponíveis para locação, verificou-se que o imóvel de propriedade da ANA CLAUDIA FIRMINO DE SOUZA atende de forma plena aos requisitos técnicos exigidos para fins de moradia oficial do Prefeito Municipal, apresentando localização estratégica, infraestrutura compatível e condições favoráveis.

A escolha do imóvel se justifica pelos seguintes fatores:

Localização adequada: O imóvel está situado em uma região de fácil acesso, facilitando o deslocamento.

Conformidade com normas técnicas: O imóvel encontra-se em bom estado de conservação, atendendo aos requisitos de segurança estrutural, instalações elétricas e hidráulicas, acessibilidade e condições sanitárias exigidas pela legislação vigente.

Custo-benefício favorável: O valor da locação proposto pela proprietária está dentro dos parâmetros de mercado para imóveis com características semelhantes no município, garantindo economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

Disponibilidade imediata: O imóvel pode ser ocupado sem a necessidade de grandes adaptações estruturais, possibilitando a instalação imediata.

Dessa forma, a contratação do imóvel pertencente à ANA CLAUDIA FIRMINO DE SOUZA se apresenta como a alternativa mais vantajosa e eficaz para atender à necessidade para fins de moradia do Prefeito Municipal de São Francisco do Pará se mostra indispensável para assegurar condições adequadas ao desempenho das funções institucionais do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, a escolha da referida prestadora de serviço se fundamenta em critérios objetivos, técnicos e econômicos, assegurando que a administração municipal realize a locação de um espaço adequado às suas demandas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor mensal da locação do imóvel destinado ao funcionamento para fins de moradia do Prefeito Municipal de São Francisco do Pará se mostra indispensável para assegurar condições adequadas ao desempenho das funções institucionais do Chefe do Poder Executivo do Município de São Francisco do Pará/PA, de propriedade da ANA CLAUDIA FIRMINO DE SOUZA, foi fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais) pelo período de 8 (oito) meses, totalizando um montante global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) durante a vigência contratual.

A definição desse valor se baseou em pesquisa de mercado realizada no município, considerando imóveis com características semelhantes em termos de localização, infraestrutura e metragem, além das condições de conservação e adequação para uso administrativo. O preço acordado encontra-se dentro dos padrões praticados no mercado imobiliário local, garantindo economicidade e vantajosidade para a administração pública.

Além disso, o valor da locação é compatível com a realidade orçamentária do município, respeitando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Destaca-se que o imóvel atende integralmente às necessidades da Secretaria, minimizando custos adicionais com reformas ou adaptações estruturais, o que reforça a adequação do preço estabelecido.

A contratação pelo valor de R\$ 3.000,00 mensais se mostra, portanto, justa e coerente, assegurando que o município tenha acesso a um espaço adequado para fins de moradia do Prefeito Municipal de São Francisco do Pará sem comprometer a responsabilidade fiscal. A fixação desse valor também leva em conta a vantagem da disponibilidade imediata do imóvel, eliminando a necessidade de esperar por novas oportunidades de locação, o que poderia comprometer o andamento das atividades da pasta.

Dessa forma, o valor da locação proposto atende aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), garantindo que a escolha do imóvel seja financeiramente viável e alinhada às melhores práticas de gestão pública.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na fundamentação legal, na justificativa da contratação, na escolha do prestador e na análise do preço, ratifico a inexigibilidade de licitação e determino, ainda, que sejam realizadas as devidas formalidades legais para a assinatura do contrato e demais procedimentos administrativos

o mais brevemente possível, visando à celeridade e eficiência na execução dos serviços contratados.

São Francisco do Pará, 26 de Maio de 2025.

ANTONIO RONALDO NOBRE DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

1943

UNIÃO E LABOR

1990